



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Salesiano Dom Bosco		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Salesiano Dom Bosco, em Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 13035902-5	<b>PARECER Nº</b> 1642/2013	<b>APROVADO EM:</b> 09.08.2013

## I – RELATÓRIO

Marinalva Pereira Leite, responsável pelo Colégio Salesiano Dom Bosco, em Juazeiro do Norte, mediante o processo nº 13035902-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Padre Cicero, 1492, Bairro Salesiano, CEP: 63.010-020, Juazeiro do Norte, e está inscrita no CNPJ sob o nº 07.574.866/0001-55, e tem Censo Escolar nº 23165588.

Integram o quadro técnico-administrativo, na qualidade de diretor, a professora Marinalva Pereira Leite, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 7712, e a secretária escolar, Raimunda Santos Silva, Registro nº AAA022651.

O corpo docente desse Colégio é composto de 24 professores, dos quais, dezenove são habilitados, e cinco autorizados temporariamente, perfazendo um total de 79,16% de pessoal qualificado na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 8.920 obras para um total de 342 alunos matriculados, revelando uma proporção de 26 livro/aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são respectivamente José Erinaldo Oliveira Costa, CREA 0600807070, e Paulo de Sousa, CRM 0602118883.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1642/2013

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 299/2013, da autoria da Assessora Técnica Maria do Socorro Maia Uchoa, e nos dados insertos no SISP, recomendando a esse Colégio ampliar o corpo docente qualificado em consonância com a lei.

Isso posto, conceda-se o recredenciamento do Colégio Salesiano Dom Bosco, em Juazeiro do Norte, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar, exceto no que diz respeito à autorização para o funcionamento da educação infantil por se tratar de competência do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, a quem o pleito em espécie deve ser encaminhado para a adoção das providências cabíveis.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2013.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE